

Resolução nº : 6127/2004  
Protocolo nº : 73549/04  
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ  
Interessado : ELENICE DA SILVA CAMARA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
R\$ 1.034,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de ELENICE DA SILVA CAMARA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente